

**LEI Nº 3.619 DE 02 DE MAIO DE 2023**

EMENTA: Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 33 da Lei nº 3.610, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – O valor da gratificação de retribuição por titulação para os Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE observará o disposto no anexo IV desta Lei.

§1º – É vedada alteração no valor da gratificação em razão da modificação de carga horária do Docente.”

Art. 2º - O anexo IV da Lei nº 3.610/2023 passa a vigorar conforme as disposições deste instrumento.

Art. 3º - O vencimento básico para os níveis fundamental (elementar), médio e superior, para os cargos de técnicos administrativos – classe I, salvo as gratificações, observará, no que couber, a legislação municipal.

Art. 4º - Eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual, identificada sob a rubrica VPNI.

Art. 5º - Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art.14; o inciso I do §2º, o inciso III do §3º, ambos do art. 15 e o inciso IV do art. 17, todos da Lei nº 3.610/2023.

Art. 6º - Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



**ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR**

Professor 20H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar	202,45	206,50	210,63	214,84	219,14
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Assistente	485,89	495,61	505,52	516,27	525,94
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Adjunto	1.089,91	1.111,71	1.133,95	1.156,63	1.179,76
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Titular	1.166,13	1.189,46	1.213,25	1.237,51	1.262,26

Professor 40H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Auxiliar	404,90	413,00	421,26	429,68	438,27
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Assistente	971,78	991,21	1.011,04	1.032,53	1.051,88
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Adjunto	2.179,83	2.223,42	2.267,89	2.313,25	2.359,52
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Titular	2.332,27	2.378,91	2.426,49	2.475,02	2.524,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE I

Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 48,62	R\$ 49,60	R\$ 50,59	R\$ 51,60	R\$ 52,63
	Especialização	R\$ 97,25	R\$ 99,19	R\$ 101,18	R\$ 103,20	R\$ 105,26
	Mestrado	R\$ 194,49	R\$ 198,38	R\$ 202,35	R\$ 206,40	R\$ 210,53
	Doutorado	R\$ 388,99	R\$ 396,77	R\$ 404,70	R\$ 412,79	R\$ 421,05
Nível Médio	Superior	R\$ 48,83	R\$ 49,80	R\$ 50,80	R\$ 51,82	R\$ 52,85
	Especialização	R\$ 97,66	R\$ 99,61	R\$ 101,60	R\$ 103,63	R\$ 105,71
	Mestrado	R\$ 195,31	R\$ 199,22	R\$ 203,20	R\$ 207,27	R\$ 211,41
	Doutorado	R\$ 390,62	R\$ 398,44	R\$ 406,41	R\$ 414,53	R\$ 422,82
Nível Superior	Especialização	R\$ 107,50	R\$ 109,65	R\$ 111,84	R\$ 114,08	R\$ 116,36
	Mestrado	R\$ 215,00	R\$ 219,30	R\$ 223,68	R\$ 228,15	R\$ 232,72
	Doutorado	R\$ 429,99	R\$ 438,59	R\$ 447,36	R\$ 456,31	R\$ 465,44
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Médio	R\$ 53,68	R\$ 54,76	R\$ 55,85	R\$ 56,97	R\$ 58,11



	Superior	R\$ 107,37	R\$ 109,52	R\$ 111,71	R\$ 113,94	R\$ 116,22
	Especialização	R\$ 214,74	R\$ 219,03	R\$ 223,41	R\$ 227,88	R\$ 232,44
	Doutorado	R\$ 429,47	R\$ 438,06	R\$ 446,82	R\$ 455,76	R\$ 464,87
Nível Médio	Superior	R\$ 53,91	R\$ 54,99	R\$ 56,09	R\$ 57,21	R\$ 58,35
	Especialização	R\$ 107,82	R\$ 109,98	R\$ 112,18	R\$ 114,42	R\$ 116,71
	Mestrado	R\$ 215,64	R\$ 219,95	R\$ 224,35	R\$ 228,84	R\$ 233,42
	Doutorado	R\$ 431,28	R\$ 439,91	R\$ 448,70	R\$ 457,68	R\$ 466,83
Nível Superior	Especialização	R\$ 118,69	R\$ 121,06	R\$ 123,48	R\$ 125,95	R\$ 128,47
	Mestrado	R\$ 237,37	R\$ 242,12	R\$ 246,96	R\$ 251,90	R\$ 256,94
	Doutorado	R\$ 474,74	R\$ 484,24	R\$ 493,92	R\$ 503,80	R\$ 513,88
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Médio	R\$ 59,27	R\$ 60,46	R\$ 61,67	R\$ 62,90	R\$ 64,16
	Superior	R\$ 118,54	R\$ 120,91	R\$ 123,33	R\$ 125,80	R\$ 128,31
	Especialização	R\$ 237,09	R\$ 241,83	R\$ 246,66	R\$ 251,60	R\$ 256,63
	Doutorado	R\$ 474,17	R\$ 483,65	R\$ 493,33	R\$ 503,19	R\$ 513,26
Nível Médio	Superior	R\$ 59,52	R\$ 60,71	R\$ 61,93	R\$ 63,16	R\$ 64,43
	Especialização	R\$ 119,04	R\$ 121,42	R\$ 123,85	R\$ 126,33	R\$ 128,86
	Mestrado	R\$ 238,08	R\$ 242,85	R\$ 247,70	R\$ 252,66	R\$ 257,71
	Doutorado	R\$ 476,17	R\$ 485,69	R\$ 495,41	R\$ 505,31	R\$ 515,42
Nível Superior	Especialização	R\$ 131,04	R\$ 133,66	R\$ 136,33	R\$ 139,06	R\$ 141,84
	Mestrado	R\$ 262,08	R\$ 267,32	R\$ 272,67	R\$ 278,12	R\$ 283,68
	Doutorado	R\$ 524,16	R\$ 534,64	R\$ 545,33	R\$ 556,24	R\$ 567,36

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE II						
Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 96,69	R\$ 98,63	R\$ 100,60	R\$ 102,61	R\$ 104,66
	Especialização	R\$ 193,38	R\$ 197,25	R\$ 201,20	R\$ 205,22	R\$ 209,33
	Mestrado	R\$ 386,77	R\$ 394,50	R\$ 402,39	R\$ 410,44	R\$ 418,65



	Doutorado	R\$ 773,54	R\$ 789,01	R\$ 804,79	R\$ 820,88	R\$ 837,30
Nível Médio	Superior	R\$ 108,21	R\$ 110,38	R\$ 112,59	R\$ 114,84	R\$ 117,13
	Especialização	R\$ 216,43	R\$ 220,76	R\$ 225,17	R\$ 229,68	R\$ 234,27
	Mestrado	R\$ 432,86	R\$ 441,51	R\$ 450,35	R\$ 459,35	R\$ 468,54
	Doutorado	R\$ 865,72	R\$ 883,03	R\$ 900,69	R\$ 918,70	R\$ 937,08
Nível Superior	Especialização	R\$ 406,48	R\$ 414,61	R\$ 422,90	R\$ 431,36	R\$ 439,99
	Mestrado	R\$ 812,96	R\$ 829,22	R\$ 845,81	R\$ 862,72	R\$ 879,98
	Doutorado	R\$ 1.625,92	R\$ 1.658,44	R\$ 1.691,61	R\$ 1.725,44	R\$ 1.759,95
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Superior	R\$ 106,76	R\$ 108,89	R\$ 111,07	R\$ 113,29	R\$ 115,56
	Especialização	R\$ 213,51	R\$ 217,78	R\$ 222,14	R\$ 226,58	R\$ 231,11
	Mestrado	R\$ 427,02	R\$ 435,56	R\$ 444,27	R\$ 453,16	R\$ 462,22
	Doutorado	R\$ 854,05	R\$ 871,13	R\$ 888,55	R\$ 906,32	R\$ 924,45
Nível Médio	Superior	R\$ 119,48	R\$ 121,87	R\$ 124,30	R\$ 124,30	R\$ 126,79
	Especialização	R\$ 238,95	R\$ 243,73	R\$ 248,61	R\$ 248,61	R\$ 253,58
	Mestrado	R\$ 477,91	R\$ 487,47	R\$ 497,22	R\$ 497,22	R\$ 507,16
	Doutorado	R\$ 955,82	R\$ 974,94	R\$ 994,43	R\$ 994,43	R\$ 1.014,32
Nível Superior	Especialização	R\$ 448,79	R\$ 457,76	R\$ 466,92	R\$ 466,92	R\$ 476,26
	Mestrado	R\$ 897,58	R\$ 915,53	R\$ 933,84	R\$ 933,84	R\$ 952,51
	Doutorado	R\$ 1.795,15	R\$ 1.831,05	R\$ 1.867,67	R\$ 1.867,67	R\$ 1.905,03
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Superior	R\$ 117,87	R\$ 120,22	R\$ 122,63	R\$ 125,08	R\$ 127,58
	Especialização	R\$ 235,73	R\$ 240,45	R\$ 245,26	R\$ 250,16	R\$ 255,17
	Mestrado	R\$ 471,47	R\$ 480,90	R\$ 490,52	R\$ 500,33	R\$ 510,33
	Doutorado	R\$ 942,94	R\$ 961,79	R\$ 981,03	R\$ 1.000,65	R\$ 1.020,66
Nível Médio	Superior	R\$ 129,33	R\$ 131,91	R\$ 134,55	R\$ 137,24	R\$ 139,99
	Especialização	R\$ 258,65	R\$ 263,83	R\$ 269,10	R\$ 274,48	R\$ 279,97
	Mestrado	R\$ 517,30	R\$ 527,65	R\$ 538,20	R\$ 548,97	R\$ 559,95



	Doutorado	R\$ 1.034,61	R\$ 1.055,30	R\$ 1.076,41	R\$ 1.097,94	R\$ 1.119,89
Nível Superior	Especialização	R\$ 485,78	R\$ 495,50	R\$ 505,41	R\$ 515,52	R\$ 525,83
	Mestrado	R\$ 971,56	R\$ 991,00	R\$ 1.010,82	R\$ 1.031,03	R\$ 1.051,65
	Doutorado	R\$ 1.943,13	R\$ 1.981,99	R\$ 2.021,63	R\$ 2.062,06	R\$ 2.103,31



ATO DE SANÇÃO Nº 1.717/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “**Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências**”. Tombada sob nº 3.619, de 02 de maio de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 014/2023 - REDAÇÃO FINAL

EMENTA: Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 33 da Lei nº 3.610, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – O valor da gratificação de retribuição por titulação para os Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE observará o disposto no **anexo IV** desta Lei.

§1º – É vedada alteração no valor da gratificação em razão da modificação de carga horária do Docente.”

Art. 2º. O anexo IV da Lei nº 3.610/2023 passa a vigorar conforme as disposições deste instrumento.

Art. 3º. O vencimento básico para os níveis fundamental (elementar), médio e superior, para os cargos de técnicos administrativos – classe I, salvo as gratificações, observará, no que couber, a legislação municipal.

Art. 4º. Eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual, identificada sob a rubrica VPNI.

Art. 5º. Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art.14; o inciso I do §2º, o inciso III do §3º, ambos do art. 15 e o inciso IV do art. 17, todos da Lei nº 3.610/2023.

Art. 6º. Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 08
Total de Folhas 27
Pg
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR

Professor 20H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 202,45	R\$ 206,50	R\$ 210,63	R\$ 214,84	R\$ 219,14
Assistente	R\$ 485,89	R\$ 495,61	R\$ 505,52	R\$ 516,27	R\$ 525,94
Adjunto	R\$ 1.089,91	R\$ 1.111,71	R\$ 1.133,95	R\$ 1.156,63	R\$ 1.179,76
Titular	R\$ 1.166,13	R\$ 1.189,46	R\$ 1.213,25	R\$ 1.237,51	R\$ 1.262,26

Professor 40H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 404,90	R\$ 413,00	R\$ 421,26	R\$ 429,68	R\$ 438,27
Assistente	R\$ 971,78	R\$ 991,21	R\$ 1.011,04	R\$ 1.032,53	R\$ 1.051,88
Adjunto	R\$ 2.179,83	R\$ 2.223,42	R\$ 2.267,89	R\$ 2.313,25	R\$ 2.359,52
Titular	R\$ 2.332,27	R\$ 2.378,91	R\$ 2.426,49	R\$ 2.475,02	R\$ 2.524,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE I

Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 48,62	R\$ 49,60	R\$ 50,59	R\$ 51,60	R\$ 52,63
	Especialização	R\$ 97,25	R\$ 99,19	R\$ 101,18	R\$ 103,20	R\$ 105,26
	Mestrado	R\$ 194,49	R\$ 198,38	R\$ 202,35	R\$ 206,40	R\$ 210,53
	Doutorado	R\$ 388,99	R\$ 396,77	R\$ 404,70	R\$ 412,79	R\$ 421,05
Nível Médio	Superior	R\$ 48,83	R\$ 49,80	R\$ 50,80	R\$ 51,82	R\$ 52,85
	Especialização	R\$ 97,66	R\$ 99,61	R\$ 101,60	R\$ 103,63	R\$ 105,71
	Mestrado	R\$ 195,31	R\$ 199,22	R\$ 203,20	R\$ 207,27	R\$ 211,41
	Doutorado	R\$ 390,62	R\$ 398,44	R\$ 406,41	R\$ 414,53	R\$ 422,82
Nível Superior	Especialização	R\$ 107,50	R\$ 109,65	R\$ 111,84	R\$ 114,08	R\$ 116,36
	Mestrado	R\$ 215,00	R\$ 219,30	R\$ 223,68	R\$ 228,15	R\$ 232,72
	Doutorado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		429,99	438,59	447,36	456,31	465,44
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Médio	R\$ 53,68	R\$ 54,76	R\$ 55,85	R\$ 56,97	R\$ 58,11
	Superior	R\$ 107,37	R\$ 109,52	R\$ 111,71	R\$ 113,94	R\$ 116,22
	Especialização	R\$ 214,74	R\$ 219,03	R\$ 223,41	R\$ 227,88	R\$ 232,44
	Doutorado	R\$ 429,47	R\$ 438,06	R\$ 446,82	R\$ 455,76	R\$ 464,87
Nível Médio	Superior	R\$ 53,91	R\$ 54,99	R\$ 56,09	R\$ 57,21	R\$ 58,35
	Especialização	R\$ 107,82	R\$ 109,98	R\$ 112,18	R\$ 114,42	R\$ 116,71
	Mestrado	R\$ 215,64	R\$ 219,95	R\$ 224,35	R\$ 228,84	R\$ 233,42
	Doutorado	R\$ 431,28	R\$ 439,91	R\$ 448,70	R\$ 457,68	R\$ 466,83
Nível Superior	Especialização	R\$ 118,69	R\$ 121,06	R\$ 123,48	R\$ 125,95	R\$ 128,47
	Mestrado	R\$ 237,37	R\$ 242,12	R\$ 246,96	R\$ 251,90	R\$ 256,94
	Doutorado	R\$ 474,74	R\$ 484,24	R\$ 493,92	R\$ 503,80	R\$ 513,88
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Médio	R\$ 59,27	R\$ 60,46	R\$ 61,67	R\$ 62,90	R\$ 64,16
	Superior	R\$ 118,54	R\$ 120,91	R\$ 123,33	R\$ 125,80	R\$ 128,31
	Especialização	R\$ 237,09	R\$ 241,83	R\$ 246,66	R\$ 251,60	R\$ 256,63
	Doutorado	R\$ 474,17	R\$ 483,65	R\$ 493,33	R\$ 503,19	R\$ 513,26
Nível Médio	Superior	R\$ 59,52	R\$ 60,71	R\$ 61,93	R\$ 63,16	R\$ 64,43
	Especialização	R\$ 119,04	R\$ 121,42	R\$ 123,85	R\$ 126,33	R\$ 128,86
	Mestrado	R\$ 238,08	R\$ 242,85	R\$ 247,70	R\$ 252,66	R\$ 257,71
	Doutorado	R\$ 476,17	R\$ 485,69	R\$ 495,41	R\$ 505,31	R\$ 515,42
Nível Superior	Especialização	R\$ 131,04	R\$ 133,66	R\$ 136,33	R\$ 139,06	R\$ 141,84
	Mestrado	R\$ 262,08	R\$ 267,32	R\$ 272,67	R\$ 278,12	R\$ 283,68
	Doutorado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		524,16	534,64	545,33	556,24	567,36
--	--	--------	--------	--------	--------	--------

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE II						
Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 96,69	R\$ 98,63	R\$ 100,60	R\$ 102,61	R\$ 104,66
	Especialização	R\$ 193,38	R\$ 197,25	R\$ 201,20	R\$ 205,22	R\$ 209,33
	Mestrado	R\$ 386,77	R\$ 394,50	R\$ 402,39	R\$ 410,44	R\$ 418,65
	Doutorado	R\$ 773,54	R\$ 789,01	R\$ 804,79	R\$ 820,88	R\$ 837,30
Nível Médio	Superior	R\$ 108,21	R\$ 110,38	R\$ 112,59	R\$ 114,84	R\$ 117,13
	Especialização	R\$ 216,43	R\$ 220,76	R\$ 225,17	R\$ 229,68	R\$ 234,27
	Mestrado	R\$ 432,86	R\$ 441,51	R\$ 450,35	R\$ 459,35	R\$ 468,54
	Doutorado	R\$ 865,72	R\$ 883,03	R\$ 900,69	R\$ 918,70	R\$ 937,08
Nível Superior	Especialização	R\$ 406,48	R\$ 414,61	R\$ 422,90	R\$ 431,36	R\$ 439,99
	Mestrado	R\$ 812,96	R\$ 829,22	R\$ 845,81	R\$ 862,72	R\$ 879,98
	Doutorado	R\$ 1.625,92	R\$ 1.658,44	R\$ 1.691,61	R\$ 1.725,44	R\$ 1.759,95
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Superior	R\$ 106,76	R\$ 108,89	R\$ 111,07	R\$ 113,29	R\$ 115,56
	Especialização	R\$ 213,51	R\$ 217,78	R\$ 222,14	R\$ 226,58	R\$ 231,11
	Mestrado	R\$ 427,02	R\$ 435,56	R\$ 444,27	R\$ 453,16	R\$ 462,22
	Doutorado	R\$ 854,05	R\$ 871,13	R\$ 888,55	R\$ 906,32	R\$ 924,45
Nível Médio	Superior	R\$ 119,48	R\$ 121,87	R\$ 124,30	R\$ 124,30	R\$ 126,79
	Especialização	R\$ 238,95	R\$ 243,73	R\$ 248,61	R\$ 248,61	R\$ 253,58
	Mestrado	R\$ 477,91	R\$ 487,47	R\$ 497,22	R\$ 497,22	R\$ 507,16
	Doutorado	R\$ 955,82	R\$ 974,94	R\$ 994,43	R\$ 994,43	R\$ 1.014,32
Nível Superior	Especialização	R\$ 448,79	R\$ 457,76	R\$ 466,92	R\$ 466,92	R\$ 476,26
	Mestrado	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 24

Total de Folhas 27

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

		897,58	915,53	933,84	933,84	952,51
	Doutorado	R\$ 1.795,15	R\$ 1.831,05	R\$ 1.867,67	R\$ 1.867,67	R\$ 1.905,03
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Superior	R\$ 117,87	R\$ 120,22	R\$ 122,63	R\$ 125,08	R\$ 127,58
	Especialização	R\$ 235,73	R\$ 240,45	R\$ 245,26	R\$ 250,16	R\$ 255,17
	Mestrado	R\$ 471,47	R\$ 480,90	R\$ 490,52	R\$ 500,33	R\$ 510,33
	Doutorado	R\$ 942,94	R\$ 961,79	R\$ 981,03	R\$ 1.000,65	R\$ 1.020,66
Nível Médio	Superior	R\$ 129,33	R\$ 131,91	R\$ 134,55	R\$ 137,24	R\$ 139,99
	Especialização	R\$ 258,65	R\$ 263,83	R\$ 269,10	R\$ 274,48	R\$ 279,97
	Mestrado	R\$ 517,30	R\$ 527,65	R\$ 538,20	R\$ 548,97	R\$ 559,95
	Doutorado	R\$ 1.034,61	R\$ 1.055,30	R\$ 1.076,41	R\$ 1.097,94	R\$ 1.119,89
Nível Superior	Especialização	R\$ 485,78	R\$ 495,50	R\$ 505,41	R\$ 515,52	R\$ 525,83
	Mestrado	R\$ 971,56	R\$ 991,00	R\$ 1.010,82	R\$ 1.031,03	R\$ 1.051,65
	Doutorado	R\$ 1.943,13	R\$ 1.981,99	R\$ 2.021,63	R\$ 2.062,06	R\$ 2.103,31

cas

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 12
Total de Folhas 27
PG
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 014/2023-FACAPE

Prefeitura de Petrolina <notificacao@1doc.com.br>

Seg, 24/04/2023 16:13

Para: camarapetrolina.pleg@hotmail.com <camarapetrolina.pleg@hotmail.com>

📎 1 anexos (456 KB)

PROJETO_DE_LEI_N_014_2023_ASSINADO.pdf;

Ofício 591/2023:



Excelentíssimo Senhor

Aerolande Amós da Cruz

Presidente da Câmara de Vereadores

Petrolina-PE

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, em anexo, o **Projeto de Lei nº 014//2023**, a fim de que possa garantir conhecimento a essa augusta Casa.

Na oportunidade, registramos nossos protestos de respeito e consideração.

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos

Procurador-Geral do Município

-

Julieny Menezes Leite

Diretora

[Saiba como responder este Ofício](#)



Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Petrolina** neste e-mail, [clique aqui](#).



PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 13

Total de Folhas 27

19
Responsável

Mensagem de Envio do Projeto de Lei Nº 014/2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Petrolina/PE

Senhor Presidente,
Prezados Vereadores;

Submeto à apreciação de V. Ex^a e nobres pares, o presente **Projeto de Lei nº 014/2023**, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 3.610/2023, notadamente no que diz respeito a gratificação de retribuição por titulação dos Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE.

A alteração pretendida tem a finalidade de assegurar o direito a irredutibilidade de subsídios e vencimentos dos servidores públicos da AEVSF/FACAPE, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, XIV da Constituição Federal.

Sendo assim, ao passo que inexistente direito adquirido a regime jurídico, consoante entendimento pacificado do Supremo Tribunal Federal - STF, faz-se necessário, em caráter primordial, garantir a observância dos Princípios que regem os atos da Administração Pública, em especial o Princípio da Legalidade.

Ante o exposto, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, solicitamos que a referida demanda seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** e aprovada pelos Vereadores desta Casa das Leis.

Saudações.
SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Município



PETROLINA

^{1º votação}
APROVADO
Votação: 15 x 04
Data: 02/05/2023

^{2º votação}
APROVADO
Votação: 14 x 04
Data: 02/05/2023

PROJETO DE LEI Nº 014/2023

EMENTA: Altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências.

Presidente:
D. Jero

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete para apreciação do plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Petrolina o seguinte Projeto de Lei:

Favorecidos:

1. Rodrigo
2. Manoel
3. Zenildo
4. Leisan
5. Osônio
6. Edilson
7. Major
8. Edera
9. Jadiraldo
10. Mangquinho Amorim
11. Ruy
12. Wanderlan
13. Diogo
14. Capitão
15. Alex

Art. 1º. O art. 33 da Lei nº 3.610, de 17 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33 – O valor da gratificação de retribuição por titulação para os Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE observará o disposto no anexo IV desta Lei.

§1º – É vedada alteração no valor da gratificação em razão da modificação de carga horária do Docente.”

Art. 2º. O anexo IV da Lei nº 3.610/2023 passa a vigorar conforme as disposições deste instrumento.

Art. 3º. O vencimento básico para os níveis fundamental (elementar), médio e superior, para os cargos de técnicos administrativos – classe I, salvo as gratificações, observará, no que couber, a legislação municipal.

Art. 4º. Eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual, identificada sob a rubrica VPNI.

Art. 5º. Ficam revogados o inciso II e o parágrafo único do art.14; o inciso I do §2º, o inciso III do §3º, ambos do art. 15 e o inciso IV do art. 17, todos da Lei nº 3.610/2023.

Art. 6º. Os casos omissos serão sanados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17 de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Uzantes:

1. Gilman
2. Ronaldo
3. Júnior

Contrários:

1. Samara
2. Gatuniano
3. Celibman
4. Mangquinho N4

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito do Município

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 14
Total de Folhas 27

Responsável

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BC12-99D2-0AD6-57E7> e informe o código BC12-99D2-0AD6-57E7



**PETROLINA**

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 15

Total de Folhas 27

Responsável

ANEXO IV
GRATIFICAÇÃO DE RETRIBUIÇÃO POR QUALIFICAÇÃO
PROFESSOR

Professor 20H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 202,45	R\$ 206,50	R\$ 210,63	R\$ 214,84	R\$ 219,14
Assistente	R\$ 485,89	R\$ 495,61	R\$ 505,52	R\$ 516,27	R\$ 525,94
Adjunto	R\$ 1.089,91	R\$ 1.111,71	R\$ 1.133,95	R\$ 1.156,63	R\$ 1.179,76
Titular	R\$ 1.166,13	R\$ 1.189,46	R\$ 1.213,25	R\$ 1.237,51	R\$ 1.262,26

Professor 40H	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Auxiliar	R\$ 404,90	R\$ 413,00	R\$ 421,26	R\$ 429,68	R\$ 438,27
Assistente	R\$ 971,78	R\$ 991,21	R\$ 1.011,04	R\$ 1.032,53	R\$ 1.051,88
Adjunto	R\$ 2.179,83	R\$ 2.223,42	R\$ 2.267,89	R\$ 2.313,25	R\$ 2.359,52
Titular	R\$ 2.332,27	R\$ 2.378,91	R\$ 2.426,49	R\$ 2.475,02	R\$ 2.524,52

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE I

Técnico	Formação/Diploma	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamental	Superior	R\$ 48,62	R\$ 49,60	R\$ 50,59	R\$ 51,60	R\$ 52,63
	Especialização	R\$ 97,25	R\$ 99,19	R\$ 101,18	R\$ 103,20	R\$ 105,26
	Mestrado	R\$ 194,49	R\$ 198,38	R\$ 202,35	R\$ 206,40	R\$ 210,53
	Doutorado	R\$ 388,99	R\$ 396,77	R\$ 404,70	R\$ 412,79	R\$ 421,05
Nível Médio	Superior	R\$ 48,83	R\$ 49,80	R\$ 50,80	R\$ 51,82	R\$ 52,85
	Especialização	R\$ 97,66	R\$ 99,61	R\$ 101,60	R\$ 103,63	R\$ 105,71
	Mestrado	R\$ 195,31	R\$ 199,22	R\$ 203,20	R\$ 207,27	R\$ 211,41
	Doutorado	R\$ 390,62	R\$ 398,44	R\$ 406,41	R\$ 414,53	R\$ 422,82
Nível Superior	Especialização	R\$ 107,50	R\$ 109,65	R\$ 111,84	R\$ 114,08	R\$ 116,36
	Mestrado	R\$ 215,00	R\$ 219,30	R\$ 223,68	R\$ 228,15	R\$ 232,72



PETROLINA

	Doutorado	R\$ 429,99	R\$ 438,59	R\$ 447,36	R\$ 456,31	R\$ 465,44
Técnico	Formação/Diploma	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamental	Médio	R\$ 53,68	R\$ 54,76	R\$ 55,85	R\$ 56,97	R\$ 58,11
	Superior	R\$ 107,37	R\$ 109,52	R\$ 111,71	R\$ 113,94	R\$ 116,22
	Especialização	R\$ 214,74	R\$ 219,03	R\$ 223,41	R\$ 227,88	R\$ 232,44
	Doutorado	R\$ 429,47	R\$ 438,06	R\$ 446,82	R\$ 455,76	R\$ 464,87
Nível Médio	Superior	R\$ 53,91	R\$ 54,99	R\$ 56,09	R\$ 57,21	R\$ 58,35
	Especialização	R\$ 107,82	R\$ 109,98	R\$ 112,18	R\$ 114,42	R\$ 116,71
	Mestrado	R\$ 215,64	R\$ 219,95	R\$ 224,35	R\$ 228,84	R\$ 233,42
	Doutorado	R\$ 431,28	R\$ 439,91	R\$ 448,70	R\$ 457,68	R\$ 466,83
Nível Superior	Especialização	R\$ 118,69	R\$ 121,06	R\$ 123,48	R\$ 125,95	R\$ 128,47
	Mestrado	R\$ 237,37	R\$ 242,12	R\$ 246,96	R\$ 251,90	R\$ 256,94
	Doutorado	R\$ 474,74	R\$ 484,24	R\$ 493,92	R\$ 503,80	R\$ 513,88
Técnico	Formação/Diploma	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamental	Médio	R\$ 59,27	R\$ 60,46	R\$ 61,67	R\$ 62,90	R\$ 64,16
	Superior	R\$ 118,54	R\$ 120,91	R\$ 123,33	R\$ 125,80	R\$ 128,31
	Especialização	R\$ 237,09	R\$ 241,83	R\$ 246,66	R\$ 251,60	R\$ 256,63
	Doutorado	R\$ 474,17	R\$ 483,65	R\$ 493,33	R\$ 503,19	R\$ 513,26
Nível Médio	Superior	R\$ 59,52	R\$ 60,71	R\$ 61,93	R\$ 63,16	R\$ 64,43
	Especialização	R\$ 119,04	R\$ 121,42	R\$ 123,85	R\$ 126,33	R\$ 128,86
	Mestrado	R\$ 238,08	R\$ 242,85	R\$ 247,70	R\$ 252,66	R\$ 257,71
	Doutorado	R\$ 476,17	R\$ 485,69	R\$ 495,41	R\$ 505,31	R\$ 515,42
Nível Superior	Especialização	R\$ 131,04	R\$ 133,66	R\$ 136,33	R\$ 139,06	R\$ 141,84
	Mestrado	R\$ 262,08	R\$ 267,32	R\$ 272,67	R\$ 278,12	R\$ 283,68
	Doutorado	R\$ 524,16	R\$ 534,64	R\$ 545,33	R\$ 556,24	R\$ 567,36



PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 17

Total de Folhas 27

Responsável 26

TÉCNICO ADMINISTRATIVO - CLASSE II						
Técnico	Formação/Diplom a	Nível 01	Nível 02	Nível 03	Nível 04	Nível 05
Nível Fundamenta I	Superior	R\$ 96,69	R\$ 98,63	R\$ 100,60	R\$ 102,61	R\$ 104,66
	Especialização	R\$ 193,38	R\$ 197,25	R\$ 201,20	R\$ 205,22	R\$ 209,33
	Mestrado	R\$ 386,77	R\$ 394,50	R\$ 402,39	R\$ 410,44	R\$ 418,65
	Doutorado	R\$ 773,54	R\$ 789,01	R\$ 804,79	R\$ 820,88	R\$ 837,30
Nível Médio	Superior	R\$ 108,21	R\$ 110,38	R\$ 112,59	R\$ 114,84	R\$ 117,13
	Especialização	R\$ 216,43	R\$ 220,76	R\$ 225,17	R\$ 229,68	R\$ 234,27
	Mestrado	R\$ 432,86	R\$ 441,51	R\$ 450,35	R\$ 459,35	R\$ 468,54
	Doutorado	R\$ 865,72	R\$ 883,03	R\$ 900,69	R\$ 918,70	R\$ 937,08
Nível Superior	Especialização	R\$ 406,48	R\$ 414,61	R\$ 422,90	R\$ 431,36	R\$ 439,99
	Mestrado	R\$ 812,96	R\$ 829,22	R\$ 845,81	R\$ 862,72	R\$ 879,98
	Doutorado	R\$ 1.625,92	R\$ 1.658,44	R\$ 1.691,61	R\$ 1.725,44	R\$ 1.759,95
Técnico	Formação/Diplom a	Nível 06	Nível 07	Nível 08	Nível 09	Nível 10
Nível Fundamenta I	Superior	R\$ 106,76	R\$ 108,89	R\$ 111,07	R\$ 113,29	R\$ 115,56
	Especialização	R\$ 213,51	R\$ 217,78	R\$ 222,14	R\$ 226,58	R\$ 231,11
	Mestrado	R\$ 427,02	R\$ 435,56	R\$ 444,27	R\$ 453,16	R\$ 462,22
	Doutorado	R\$ 854,05	R\$ 871,13	R\$ 888,55	R\$ 906,32	R\$ 924,45
Nível Médio	Superior	R\$ 119,48	R\$ 121,87	R\$ 124,30	R\$ 124,30	R\$ 126,79
	Especialização	R\$ 238,95	R\$ 243,73	R\$ 248,61	R\$ 248,61	R\$ 253,58
	Mestrado	R\$ 477,91	R\$ 487,47	R\$ 497,22	R\$ 497,22	R\$ 507,16
	Doutorado	R\$ 955,82	R\$ 974,94	R\$ 994,43	R\$ 994,43	R\$ 1.014,32
Nível Superior	Especialização	R\$ 448,79	R\$ 457,76	R\$ 466,92	R\$ 466,92	R\$ 476,26
	Mestrado	R\$ 897,58	R\$ 915,53	R\$ 933,84	R\$ 933,84	R\$ 952,51
	Doutorado	R\$ 1.795,15	R\$ 1.831,05	R\$ 1.867,67	R\$ 1.867,67	R\$ 1.905,03

Assinado por 1 pessoa: SIMAO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BC12-99D2-0AD6-57E7> e informe o código BC12-99D2-0AD6-57E7





PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 18

Total de Folhas 27

Responsável

Técnico	Formação/Diplom a	Nível 11	Nível 12	Nível 13	Nível 14	Nível 15
Nível Fundamenta l	Superior	R\$ 117,87	R\$ 120,22	R\$ 122,63	R\$ 125,08	R\$ 127,58
	Especialização	R\$ 235,73	R\$ 240,45	R\$ 245,26	R\$ 250,16	R\$ 255,17
	Mestrado	R\$ 471,47	R\$ 480,90	R\$ 490,52	R\$ 500,33	R\$ 510,33
	Doutorado	R\$ 942,94	R\$ 961,79	R\$ 981,03	R\$ 1.000,65	R\$ 1.020,66
Nível Médio	Superior	R\$ 129,33	R\$ 131,91	R\$ 134,55	R\$ 137,24	R\$ 139,99
	Especialização	R\$ 258,65	R\$ 263,83	R\$ 269,10	R\$ 274,48	R\$ 279,97
	Mestrado	R\$ 517,30	R\$ 527,65	R\$ 538,20	R\$ 548,97	R\$ 559,95
	Doutorado	R\$ 1.034,61	R\$ 1.055,30	R\$ 1.076,41	R\$ 1.097,94	R\$ 1.119,89
Nível Superior	Especialização	R\$ 485,78	R\$ 495,50	R\$ 505,41	R\$ 515,52	R\$ 525,83
	Mestrado	R\$ 971,56	R\$ 991,00	R\$ 1.010,82	R\$ 1.031,03	R\$ 1.051,65
	Doutorado	R\$ 1.943,13	R\$ 1.981,99	R\$ 2.021,63	R\$ 2.062,06	R\$ 2.103,31



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC12-99D2-0AD6-57E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 24/04/2023 16:08:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/BC12-99D2-0AD6-57E7>

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 19
Total de Folhas 27
Pg
Responsável



COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.610/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: **FAVORÁVEL**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023 enviado à esta Casa Legislativa para que seja apreciado, ao passo que, conforme sua ementa, *altera as disposições da lei nº 3.610/2023 e dá outras providências.*

Com efeito, em detida análise dos termos da proposta legislativa, dita norma caracteriza matéria que disciplina remuneração de servidores público vinculados à entidade do Poder Executivo Municipal, notadamente no que diz respeito a gratificação de retribuição por titulação dos Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE.

Em apertada síntese, este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023, a presente proposta visa assegurar o direito a irredutibilidade de subsídios e vencimentos dos servidores públicos da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, XIV da Constituição Federal.

Com efeito, foi externado pelo Poder Executivo, quando da justificativa apresentada ao Projeto de Lei em comento, que a garantia da irredutibilidade salarial do quadro efetivo de servidores da AEVSF/FACAPE segue entendimento do STF, ao passo em que garante por lei dito direito fundamental.

Ademais, considerando que é dado a cada Poder Constituído, e neste caso, o Poder Executivo gerir seu quadro de pessoal de forma harmônica com os outros Poderes e condizente com os ditames legais, portanto, o exercício da função administrativa da Prefeitura Municipal de Petrolina, no pertinente à estruturação, regulamentação e remuneração de seu funcionalismo, deve ser resguardado.

Com isso, é da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal a iniciativa das leis que digam respeito ao seu quadro funcional, e no caso específico da remuneração, conforme disciplina o art. 40, inciso II da Lei Orgânica:

Art. 40. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos que disponham sobre:

I - criação, extinção ou transformação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta ou indireta;

II - fixação e aumento da remuneração dos servidores do Poder Executivo;

III - regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria dos servidores;

IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoais da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal.

Nesta ordem de ideias, insta concluir: é da competência exclusiva do Poder Executivo Municipal dispor sobre a remuneração de seu quadro funcional, devendo iniciar o processo legislativo para tanto. Desta feita, a autonomia de seu funcionalismo em relação ao quadro do Poder Legislativo ou Judiciário é o que ratifica e solidifica o Estado Democrático de Direito com Poderes independentes e harmônicos entre si.


Diante do que foi exposto nos motivos apresentados pelo Prefeito quando do envio deste Projeto de Lei, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

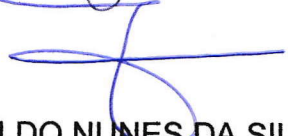
3. VOTO DA COMISSÃO

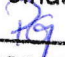
Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.


Vereador RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Relator


Vereador WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Presidente


Vereador ZENILDO NUNES DA SILVA
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 21
Total de Folhas 27

Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.610/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JOSIVALDO ALBINO DE BARROS

CONCLUSÃO DO PARECER: **FAVORÁVEL**

1. RELATÓRIO

Foi enviado à esta Casa Legislativa o Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023 que altera as disposições da lei nº 3.610/2023, a qual estabelece o plano de cargos, carreiras e remuneração para os servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina.

Este é, em estreita síntese, o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Consoante o informado no Relatório acima e em cotejo aos motivos expostos no projeto, pretende o Poder Executivo adequar e assegurar o direito a irredutibilidade de subsídios e vencimentos dos servidores públicos da AEVSF/FACAPE, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, XIV da Constituição Federal.

Com efeito, a Lei nº. 3.610/2023 ao estabelecer o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina, merece a presente adequação, visto que em virtude do Princípio da Legalidade trará segurança jurídica ao quadro funcional da AEVSF/FACAPE ao adequar o valor da gratificação de retribuição por titulação para os Docentes e Técnicos Administrativos da instituição.

Ademais, é de se observar que o presente Projeto de Lei, além de adequar a gratificação de retribuição por titulação, estabelece que eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual – VPNI (art. 4º). Em termos claros, resguarda o Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos.

Noutro passo, é importante registrar que a pretendida adequação tem efeito retroativo à data da publicação da Lei nº. 3.610/2023, qual seja 17 de março de 2023.

Assim, a proposta aqui analisada tem pertinência temática a esta Comissão, podendo ser aventadas no presente Projeto.

Diante do exposto, corroborando ao quanto exposto nos motivos apresentados pelo Chefe do Poder Executivo este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.


Vereador JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
Relator


Vereador OSÓRIO FERREIRA SIQUEIRA
Presidente


Vereador AUGUSTO CÉSAR R. DURANDO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 23
Total de Folhas 27
19
Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.610/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: **FAVORÁVEL**

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023 enviado à esta Casa Legislativa contendo matéria pertinente à competência desta Comissão Permanente, visto que pretende alterar a Lei nº. 3.610/2023 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina.

Com efeito, em detida análise dos termos da proposta legislativa, dita norma pretende resguardar, notadamente, a irredutibilidade de vencimentos do quadro funcional dos servidores da AEVSF/FACAPE, no que diz respeito à gratificação de retribuição por titulação dos Docentes e Técnicos Administrativos da AEVSF/FACAPE.

Ademais, fica estabelecido com o presente Projeto de Lei que *eventual redução na remuneração do servidor da AEVSF/FACAPE será compensada mediante Verba Pessoal Nominativa Individual, identificada sob a rubrica VPNI (art. 4º).*

Em apertada síntese, este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023, a presente proposta visa resguardar o Princípio da Irredutibilidade de Vencimentos do quadro de servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina.

Com o pretendido resguardo nenhum servidor da instituição poderá ter diminuído de seus vencimentos valores salariais, salvo as gratificações.

Ademais, ficou estabelecido também que a hora-aula dos Docentes da AEVSF/FACAPE será calculada considerando a carga horária efetivamente exercida. Em termos claros, pretende garantir assim a eficiência e economicidade dos serviços, assegurando a gerência mais eficaz dos recursos públicos.

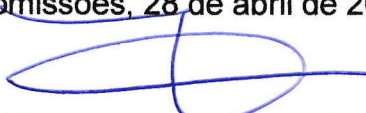
Diante de todo o exposto, bem como pelos termos dos motivos apresentados pelo Prefeito quando do envio deste Projeto de Lei Complementar, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

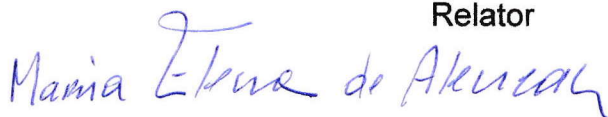
Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.



Vereador ZENILDO NUNES DA SILVA

Relator



Vereador MARIA ELENA DE ALENCAR
Presidente

Vereador DIOGO SILVA HOFFMANN
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3619 / 2023

Nº de Folhas 25

Total de Folhas 27

19

Responsável



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 014/2023 – PODER EXECUTIVO

EMENTA: ALTERA AS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 3.610/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATORA: VEREADORA MARIA ELENA DE ALENCAR

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

1. RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023 enviado à esta Casa Legislativa contendo notória matéria pertinente à competência desta Comissão Permanente, visto que pretende alterar as disposições específicas da Lei nº. 3.610/2023, a qual estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco - AEVSF, em exercício na FACAPE – Faculdade de Petrolina.

Em apertada síntese, este é o relatório.

2. VOTO DO RELATOR

Pela detida análise dos termos do Projeto de Lei Ordinária nº. 014/2023, a presente proposta visa assegurar o direito a irredutibilidade de subsídios e vencimentos dos servidores públicos da AEVSF/FACAPE, em estrita observância ao que dispõe o art. 37, XIV da Constituição Federal.

Importante o registro de que com o projeto de lei ora analisado será possível, sobremaneira, gerenciar de forma constitucional a regra remuneratória da instituição, que através de instrumento legal garante aos servidores a irredutibilidade de seus vencimentos, de modo a aprimorar o desenvolvimento do servidor vinculados aos objetivos institucionais e à função social da Instituição.

Assim, é importante registrar que o arcabouço normativo traçado no presente Projeto de Lei Ordinária é correlato à competência desta Comissão Permanente (Educação, Cultura, Esporte e Juventude), demonstrando inteira coerência do tema e não contradizendo com a legislação de regência.

Diante de todo o exposto, bem como pelos termos dos motivos apresentados pelo Prefeito quando do envio deste Projeto de Lei, este relator entende pela tramitação regular da matéria.

Este é o parecer.

3. VOTO DA COMISSÃO

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Sala das Comissões, 28 de abril de 2023.

Maria Elena de Alencar

Vereadora MARIA ELENA DE ALENCAR

Relatora

Ruy Wanderley Gonçalves de Sá

Vereador RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ
Presidente

Raimundo Nonato de Sousa Lopes

Vereador RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3619 / 2023
Nº de Folhas 27
Total de Folhas 27
19
Responsável